



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 276, de 23 de março de 2020.

LEI N.º 0276, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA – FC, NO QUADRO DE EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL n.º 007/2020 de Autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n.º 006/2020

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, a seguinte Função de Confiança – FC, com lotação na Secretaria Municipal abaixo especificada, passando a integrar o Anexo III da Lei n.º 260, de 10 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nomenclatura	Carga Horária	Qtde	Gratificação
Coordenador de Faturamento	40 horas semanais	01	100,00%

Parágrafo único - As atribuições da função de confiança constante no *caput* deste artigo e requisitos para provimento são os definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica extinto da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, a seguinte Função de Confiança – FC, existente na Secretaria Municipal abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Nomenclatura	Carga Horária	Qtde	Gratificação
Diretor Adjunto de Planejamento e Execução Orçamentária	40 horas semanais	01	100,00%

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, equacionadas pela extinção e criação das funções de confiança supracitadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 23 de março de 2020.


CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal


JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração

Registrado no Livro de Registro de Leis em 23 de março de 2020.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 23 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 276, de 23 de março de 2020.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

COORDENADOR DE FATURAMENTO

COORDENADOR DE FATURAMENTO

Requisitos:

- Admissão através de concurso público ou estabilidade nos termos do artigo 19 dos Atos das Disposições Transitórias da CF.
- Pertencer ao quadro de pessoal da respectiva carreira e grupo ocupacional.
- Formação Superior em Gestão em Tecnologia da Informação, Administração ou Gestão Pública.

Atribuições:

- I. Coordenar os processos de monitoramento da infraestrutura tecnológica das estações de trabalho conectadas em rede local e externa (internet);
- II. Coordenar a instalação, mantendo atualizados os programas do Ministério da Saúde responsáveis pelo envio de informações da Atenção Básica – E-SUS e de faturamento (BPA, SIA, FPO, CNES);
- III. Coordenar e orientar os lançamentos da produção do faturamento gerada pela Unidade Mista de Saúde;
- IV. Coordenar o processo de guarda das informações através dos softwares oferecidos pelo SUS e plataforma E-SUS, estabelecendo critérios para otimização.
- V. Coordenar o lançamento nas plataformas do SUS das informações geradas pela Saúde do Município – DIGISUS, SISPACTO, entre outros.
- VI. Coordenar e acompanhar a execução do serviço de infraestrutura física e lógica que permita o envio e recebimento dos dados do SISAB, por meio do Sistema E-SUS AB ou similar;
- VII. Zelar pelo uso adequado do sistema comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;
Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração

Registrado no Livro de Registro de Leis em 23 de março de 2020.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 23 de março de 2020.